



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>pagina</u>
Oficial	<u>João</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2583</u> Página <u>01</u>
Data	<u>11/03/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

DECRETO Nº 3456/2014

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1458/2013, de 11 de dezembro de 2013 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0004	ARAPOTI SAUDÁVEL	
10.302.0004.2.026	Manutenção Do Hospital Municipal	
(207) 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte: 0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 37.500,00
TOTAL		R\$ 37.500,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

10.302.0004 ARAPOTI SAUDÁVEL

10.302.0004.2.026 Manutenção Do Hospital Municipal

(213) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 37.500,00

TOTAL.....

R\$ 37.500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 10 DE MARÇO DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito